



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 370 - BERTIOGA/SP - 19 DE SETEMBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bertioga aumenta em 100% valor de pró-labore pago a Polícia Militar

Projeto foi aprovado pelos vereadores nesta quinta-feira (17)

A Prefeitura de Bertioga aumentou em 100% o valor do pró-labore pago aos policiais militares que atuam na segurança ostensiva da Cidade. Os vereadores aprovaram na quinta-feira (17), em sessão extraordinária o projeto de lei 073/2009, de autoria do prefeito. Com isso, a partir de outubro, os policiais receberão mensalmente R\$ 302,00. O benefício corresponde a 20% de acréscimo no salário dos policiais.

Na quinta-feira (17), às 18 horas, o Chefe do Executivo assinou o cheque para fazer reativar o pagamento do

benefício que estava suspenso desde 2006. O valor foi pago ainda, com base no valor anterior R\$ 151,00. O montante liberado será de R\$ 11.325,00.

Para o comandante da 3ª Cia. da Polícia Militar de Bertioga, Renato Paulo Nicolaci Fincanti, o ato do Poder Executivo significa reconhecimento e respeito pelos policiais que atuam no Município. "Isso diz tudo, o respeito ao profissional é a base de todo um trabalho bem feito".

A presidente do Conselho de Segurança (Conseg), Cátia Lisboa,

frisou que o reconhecimento é merecido porque os policiais prestam um serviço de qualidade em Bertioga, que tem sido elogiado pela população.

O presidente da Câmara, Antônio Rodrigues Filho, enalteceu a proposta e falou da parceria entre os dois poderes em favor da comunidade. O presidente fez questão de ressaltar que a medida irá aproximar ainda mais a polícia militar da população. "Hoje os policiais militares já fazem o trabalho com muita competência e isso é o reconhecimento pelo esforço desses homens".

O prefeito ainda lembrou que o trabalho conjunto entre a Câmara e a Prefeitura está trazendo benefícios para a comunidade de Bertioga, que por muito tempo não assistia essa harmonia nos dois poderes.

A lei que regulamenta o pagamento do benefício trata-se de um convênio com o governo do Estado. Os recursos serão custeados pelo Fundo Municipal de Trânsito (Fumat), ligado a Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertioga.

IBGE abre inscrições para concurso temporário em Bertioga

Começam nesta segunda-feira (21), as inscrições para concurso público temporário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Estão abertas 33.012 vagas de agentes censitários no Brasil, com salários que variam de R\$ 760,00 a R\$ 1,6 mil. Os interessados, que irão atuar no recolhimento de informações para o Censo Demográfico 2010 das cidades, têm até o dia 06 de outubro para tentar uma vaga.

Somente na Baixada Santista estarão disponíveis 244 oportunidades de emprego (vide quadro). Em Bertioga, serão oferecidas seis vagas, sendo cinco de Agentes Censitários Supervisores e uma de Agentes Censitários Municipais, e as inscrições poderão ser feitas na Agência dos Correios que fica na Avenida 19 de Maio, 455, no Jardim Albatroz.

A prova será aplicada no próximo dia 6 de dezembro, das 13 às 17 horas. Os locais de realização do exame serão informados a partir de 23 de novembro e o gabarito oficial será divulgado no dia seguinte à aplicação das provas. As contratações dos agentes censitários regionais serão feitas a partir

de janeiro e das demais funções a partir de março de 2010. As taxas de inscrições variam de R\$ 22,00 a R\$ 30,00. Estão reservados 5% do total de vagas para os portadores de necessidades especiais.

As vagas temporárias são de: agente censitário regional, agente censitário administrativo, agentes censitários municipais, agentes Censitários Supervisores e Agentes Censitários de Informática. Para todas as funções, a jornada de trabalho será de 40 horas.

Os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º Grau), ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado, estar em pleno gozo dos direitos políticos e, no caso de candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar. É vedada a participação de servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e municípios, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas e, ainda, de contratados temporariamente nos últimos 24 meses.

Além das agências credenciadas dos Correios, as inscrições poderão ser feitas pelo site www.cesgranrio.org.br, no link 'Concursos'.

Chegou Festa da Primavera 2009

Todas as sextas, sábados e domingos, de **18 a 27 de setembro**, você vai se divertir com shows, folclore, concurso da miss primavera, bebidas e comidas típicas.

A Festa da Primavera é na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, ao lado do SESC.

Compareça! Traga toda a sua família e amigos e venha se divertir com a gente.

 Prefeitura do Município de **BERTIOGA** Estância Balneária

É a Prefeitura de Bertioga colorindo a vida dos cidadãos

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde convida os seus membros e demais interessados a participar da reunião ordinária que se realizará no dia 24/09/2009 (quinta-feira) às 18:00 horas no auditório do Hospital Municipal

Pauta:

1. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
2. Leitura e apreciação da ata da Conferência Municipal de Saúde;
3. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho;
4. Regimento Interno;
5. Relatório dos funcionários da Funasa;
6. Relatório da Oscip Pró-Cidadania;
7. Lei de Criação do Conselho Gestor;
8. Informações sobre OS do Hospital Municipal

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Resolução 003/09 – CMDCA**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do FMDCA no ano de 2009

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga – CMDCA Bertiooga, no uso de suas atribuições definidas por Lei e,

Considerando sua função deliberativa e controladora das ações de políticas de atendimento dos Direitos da criança e do adolescente no município de Bertiooga;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente no Município;

Delibera:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse de verbas decorrentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Bertiooga às entidades que apresentarem projetos que contemplem ações de atendimento e de defesa, no âmbito Municipal, visando à garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente.

EXPEDIENTE**Boletim Oficial do Município**

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertiooga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão e Distribuição:
Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

Parágrafo único – O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Os projetos deverão observar os eixos e temas abaixo:

I – Proteção especial:

a) Implantação e Implementação de projetos de atendimento com foco familiar que atendam a um ou mais temas abaixo:

- Erradicação do trabalho infantil
- Prevenção à violência doméstica, combate ao abuso e exploração sexual.

- Medidas Sócio-Educativas: Liberdade assistida.

- Incentivo à Guarda, Acolhimento e Adoção objetivando a diminuição de abrigados.

- Prevenção e tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas.

- Atendimento à criança e adolescente em situação de rua.

b) Implantação e Implementação de projetos envolvendo adolescentes e familiares visando à profissionalização e o primeiro emprego.

Artigo 3º - Os projetos de atendimentos deverão ser encaminhados ao CMDCA - Bertiooga, até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2009 (dois mil e nove) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo Presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado ao Presidente do CMDCA-Bertiooga.

II – Projeto acompanhado de planilha orçamentária.

III – Cópia do Certificado de Registro CMDCA

Parágrafo único – Somente serão aceitos projetos de entidades registradas no CMDCA a mais de 2 anos e com CNPJ.

Artigo 4º - Os projetos, bem como os documentos solicitados, deverão ser encaminhados à Prefeitura do Município de Bertiooga, - sala do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de Bertiooga – anexo ao prédio da educação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertiooga – de terça à quinta no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Artigo 5º - O custo operacional de cada projeto deverá ser de até R\$ 8.000,00.

Artigo 6º - A Comissão de Análise de Projetos procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA –Bertiooga que definirá os selecionados até o dia 9 (nove) de Outubro de 2009 (dois mil e nove).

Parágrafo único – Os resultados da avaliação dos projetos serão publicados no Boletim Oficial do Município de Bertiooga no dia 24 (vinte e quatro) de Outubro de 2009 (dois mil e nove).

Artigo 7º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo FMDCA, em consonância com a natureza do projeto e respectiva Deliberação , até 30 dias após o término do prazo de execução do projeto.

Artigo 8º - Se ocorrerem ações de comunicação de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CMDCA-Bertiooga deverá figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo de forma padronizada e definida pelo conselho, vedada inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: O CMDCA-Bertiooga reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Artigo 9º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA-Bertiooga.

Artigo 10º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Zélio Garcia Siqueira
Presidente CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**COMUNICADO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, com base no Art. 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/00 (LRF), torna público que fará realizar Audiência Pública para discussão quanto a Lei Orçamentária - LOA e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2010 no dia 22 de setembro às 10 horas, na sala Paulo Freire, no Paço Municipal, oportunidade que convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Bertiooga, 16 de setembro de 2009

Antonio Carlos de Souza
Secretário de Administração e Finanças

COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, com base no Art. 9º, § 4º da lei Complementar 101/00 (LRF), torna público que fará realizar Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 4º bimestre 2º quadrimestre do ano de 2009, no próximo dia 25 do corrente mês, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Praça Vicente Molinari, s/nº, oportunidade que convida a população em geral, representante de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Bertiooga, 16 de setembro de 2009

Antonio Carlos de Souza
Secretário de Administração e Finanças

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Bertiooga resolve SUSPENDER, "sine die", os trabalhos licitatórios da **Tomada de Preços nº. 05/09**, para readequação do Edital. Bertiooga, 14 de setembro de 2009.

Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/09
Processo nº. 1332/09
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação, realizada através da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de derivados de

petróleo por um período de 12 (doze) meses, incluindo sistema informatizado/eletrônico de gerenciamento de abastecimento da frota com comodato dos tanques, adjudicando o objeto licitado à empresa Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda. (CNPJ nº. 01.595.949/0001-44), pelo valor global de R\$ 733.320,00.

Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMOS ADITIVOS

Processo nº.1600/05 – Contratado: Geraldo J. Coan & Cia. Ltda. (CNPJ nº. 62.436.282/0001-21). Objeto: I Prorrogação de contrato de fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda. Prazo: 06 meses a contar de 31/07/09. Valor global: R\$ 2.166.722,20. Data: 03/08/09. Vencimento: 30/01/10.

Processo nº. 378/07 - Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda. (CNPJ nº. 03.829.424/0001-51). Objeto: III Prorrogação de contrato de serviços especializados para implantação de projetos pedagógico-administrativos, incluindo acréscimos de serviços às unidades escolares da rede municipal, do contrato de implantação de projetos pedagógico-administrativos sob supervisão da equipe técnica da Secretaria de Educação, incluindo: prestação de serv. técnico-administrativos especializados p/ a implantação e gerenciamento de sistema de gestão escolar e educacional; prestação de serv. técnico-pedagógicos especializados e fornecimentos de produtos p/ implantação novos ambientes de aprendizagem nas escolas, e de produtos p/ implantação de projeto de melhoria da qualidade do aprendizado em todas as áreas do conhecimento, através da utilização de filmes, incluindo cessão da metodologia e material didático pedagógico de apoio ao professor; prestação de serv. técnico-pedagógicos especializados p/ implementação de projeto de melhoria de aprendizado do idioma inglês. Prazo: Até 31/12/09 a contar de 21/06/09. Valor global: R\$ 2.755.000,00. Data: 01/09/09. Processo nº. 380/06 – Contratado: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. (CNPJ nº. 53.174.058/0001-18). Objeto: VII Prorrogação de Contrato de prestação de serviços destinados à inteligência fiscal, compreendendo assessoria e consultoria na modernização administrativa, tributária e econômico-fiscal, que permita a integração do cadastro mobiliário para geração de controles financeiros, para reduzir a evasão fiscal. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 300.000,00. Data: 13/07/09. Vencimento: 12/01/10.

Bertiooga, 18 de setembro de 2009

Márcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº. 18.655/97 – Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas – FUNDESPA (CNPJ nº. 61.379.657/0001-04). Objeto: Prestação de serviços especializados que consiste na caracterização Ambiental da Zona Costeira de Bertiooga para Instalação de Recifes Artificiais. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 98.800,00. Data: 01/09/09. Vencimento: 30/12/09. Processo nº. 3570/09 – Contratado: A. N. Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº. 52.191.228/0001-00). Objeto: Execução dos serviços de adaptação e construção de dependências (CRAS) Ilha IV – Jd. Indaiá. Prazo: 05 meses. Valor global: R\$ 148.651,22. Data: 04/08/09. Vencimento: 04/01/10. Processo nº. 4863/09 – Contratado: Diamantino de Souza Batista (CPF nº. 745.379.038-72). Objeto a locação do imóvel localizado à Rua Geraldo Rodrigues Montemor, 641, no Bairro de Boracéia, no Município de Bertiooga/SP, para a implantação do "Programa Acesso São Paulo".

Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$ 650,00. Data: 04/09/09. Vencimento: 03/09/10.

Bertiooga, 18 de setembro de 2009

Márcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 5833/2009 - Objeto: Gestão das atividades administrativas e serviços de saúde junto ao Hospital Municipal de Bertiooga - Contratante: Prefeitura Municipal de Bertiooga - Contratada: Fundação do ABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (CNPJ nº. 57.571.275/0001-00) - Fundamento: art. 6º, § 1º da LC nº. 846/98, c.c.art.24, inc. XXIV da Lei nº. 8666/93 - Data da Contratação: 01/09/2009 - Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 20.400.000,00 pro rata para exercício de 2009 e R\$ 24.000.000,00 para exercício de 2010.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Reconvocamos os permissionários do MERCADO DE PEIXE, abaixo arrolados, para fazerem o recadastramento de suas licenças.

Conforme notificações entregues, discriminadas a seguir, os mesmos devem comparecer nos dias 21, 22 e 23 de setembro, a esta Diretoria, com a cópia dos documentos (CPF, RG, Comprovante de residência, Título de eleitor e Comprovante da última votação).

O horário de atendimento para o recadastramento é das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

O não comparecimento cancelará as permissões, a partir de 24 de setembro de 2009.

Box 09	Intimação 191/09
Box 16	Intimação 192/09
Box 12	Intimação 193/09
Box 07	Intimação 310/09
Box 06	Intimação 311/09
Box 04	Intimação 312/09
Box 02	Intimação 313/09
Box 08	Intimação 314/09
Box 15	Intimação 315/09
Box 13	Intimação 316/09

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

NOTIFICAÇÃO

Notificamos que os comerciantes ambulantes das permissões abaixo listadas devem paralisar, a partir de 21 de setembro de 2009, suas atividades, tendo em vista que suas licenças foram canceladas, conforme processo administrativo 3199/09, em 25 de abril, de 2009.

Vale ressaltar que o não cumprimento desta determinação acarretará a interdição do equipamento, com lacração do espaço.

Box 10	Intimação 307/09
Box 11	Intimação 308/09
Box 14	Intimação 309/09
Box 05	Intimação 189/09
Box 17	Intimação 190/09

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tomar pública as homologações dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
MARIA GOMES DA SILVA LOPES	2671	6282/09
EDUARDO LUIZ DE CARVALHO	2672	6283/09
WILLIAM MIRANDA DE JESUS	2674	6285/09
JUNIOR DE ABREU TRINDADE	2675	6286/09
CARLOS JOSÉ BARBOZA	2676	6287/09
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA PEDRA	2677	6288/09
LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES	2678	6289/09
MAGALI RODRIGUES LEITE	2679	6291/09
EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVÃO	2680	6290/09

Bertiooga, 18 de Setembro de 2009.

Terezinha Maria de Souza Borges
Chefe Seção Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ADITAMENTO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 09/2009

"Estabelece critérios e requisitos para o preenchimento de novas vagas nos Núcleos de Educação Infantil".

O Prof. **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os critérios de prioridade de atendimento as novas vagas nos Núcleos de Educação Infantil foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Esta resolução estabelece critérios e requisitos para preenchimento das novas vagas nos Núcleos de Educação Infantil.

Art.2º Terão prioridade de atendimento às crianças em lista de espera nos Núcleos de Educação Infantil que:

I - estiverem em situação de risco social a ser comprovado por estudo social.
II - mães ou pais, com guarda dos filhos, trabalhem ou estudem fora do âmbito do lar no período de atendimento dos Núcleos de Educação Infantil, comprovando o trabalho pela apresentação de carteira de trabalho ou declaração de trabalho com firma reconhecida e o estudo por declaração de diretor escolar.

III - detenham menor renda familiar a ser comprovada através dos holerites ou contracheques.
IV - a família tenha maior número de filhos comprovada através das certidões de nascimento.

Art.3º O responsável pela criança no momento da efetivação da matrícula no Núcleo de Educação Infantil deverá levar cópia e original dos seguintes documentos:

I - atestado de saúde expedido por pediatra;
II - laudo médico atualizado da criança com necessidade especial;
III - carteira de vacinação atualizada;
IV - comprovante de residência;
V - certidão de nascimento.

Art.4º As demais crianças deverão aguardar por vaga em lista de espera, respeitando-se a ordem de inscrição.

Art.5º A Direção das NEIM's deverão elaborar uma listagem de espera e afixar na Unidade em local facilmente visível para conhecimento e acompanhamento da comunidade.

Bertiooga, 19 de setembro de 2009

Amer J. Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural comunica que estarão abertas, nos períodos abaixo discriminados, as inscrições para a demanda 2010 da rede municipal de ensino de Bertiooga:

Período Es colar	Cadastramento
1º Estágio (nascidos até fev/2006)	21 e 22/09/2009
2º Estágio (nascidos até fev/2005)	21 e 22/09/2009
1º ano do EF (nascidos até fev/2004)	23 e 24/09/2009
2º ao 5º ano do EF	25, 28 e 29/09/2009
EJA (1ª a 4ª série)	28 e 29/09/2009

Os interessados e/ou seus responsáveis deverão comparecer na secretaria das unidades escolares do município unidos de: certidão de nascimento ou RG e comprovante de residência.

Obs.: O cadastramento não se configura a matrícula e sim a intenção de vaga. Posteriormente serão procedidos os chamamentos, dentro do número de vagas existentes, para a efetivação de matrícula.

Amer J. Feres
Secretário de Educação e Desenv. Cultura

CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data desta publicação, na seção e Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP, nos Horários das 9h às 11 horas e das 14h às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderá a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

Ajudante Geral

126 - Givan Ferreira de Carvalho
127 - Jean Claudio Silva Cardim
128 - José Jailson Araújo dos Santos
129 - José Mauro da Silva

Inspetor de Alunos

118 - Lília Porto Mendes
119 - Luciana Cruz da Silva
120 - Luciana Rocha Nascimento Colivati
121 - Luciana Terezinha R. dos Santos

Professor Adjunto

74 - Elaine Aparecida Moreira

Elaine M. de S. Paião
Chefe de Setor de Expediente

SEÇÃO DE AMBULATÓRIO

COMUNICADO

A Farmácia do Centro de Saúde III irá permanecer aberta durante o horário de almoço. Atendimento das 8 às 17 horas.

Macário Antunes Quirino
Chefe da Seção de Ambulatório

ATENÇÃO

Agendamento para oftalmologista a partir de 02/10/2009 (sexta-feira), é necessário encaminhamento médico e cartão do C.S.III.

Obs: Não será aberto prontuário no dia de agendamento

Macário Antunes Quirino
Chefe da Seção de Ambulatório

DECRETOS

DECRETO N. 1.447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba para melhor atender as despesas com materiais de consumo e outros serviços da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Memorando n. 166/09 – SM,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5429025.2010	3.3.90.30	148	R\$ 30.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.3.90.39	150	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5419026.2010	3.3.90.39	158	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.343.351,60 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, sendo necessário efetuar remanejamento de verba para manter e ampliar atividades educacionais desenvolvidos pela Secretaria conforme Memorando n. SE 543/09,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.343.351,60 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.27	12.3659014.1004	4.4.90.51	121	R\$ 1.343.351,60
TOTAL				R\$ 1.343.351,60

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.3.50.43	89	R\$ 240.532,70
01.08.27	12.3659014.2010	3.3.50.43	114	R\$ 1.102.818,90
TOTAL				R\$ 1.343.351,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Bertiooga, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo n. 4394/2009 que trata da desapropriação por utilidade pública de área particular para a implantação obras de ampliação do Sistema de Escoamento Sanitário do Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO os pareceres e decisões exaradas nos autos do Processo supracitado e o disposto no art. 5º, alínea "i" e seu § 3º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de dezembro de 1999, sendo desnecessária a previsão orçamentária, pois os custos da desapropriação serão suportados pela SABESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I – *"IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob n. 04 da quadra n. 7, situado na Rua Dr. Hugo Santos Silva, no perímetro urbano do Município de Bertiooga, Comarca de Santos, medindo 12,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 480,00m², confrontando pela frente com a*

mencionada rua, do lado esquerdo de quem olha para o terreno com o lote 05, do lado da direita com o lote n. 03 e nos fundos com o lote n. 23. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertiooga sob n. 19.003.004.000. O lote está devidamente registrado em nome de JAIR DE ARAÚJO, brasileiro, Professor, CPF n. 664.772.988-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei n. 6.515/77, com SUELY SOUTO DE ARAÚJO, matrícula 46.372 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos."

II – *"IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO, de formato regular, sob n. 09, da quadra n. 09, situado na Rua Mamoré, do loteamento denominado PRAIA DE MAITINGA, no perímetro urbano do Município de Bertiooga, Comarca de Santos, medindo: 12,00 metros em reta de frente; igual metragem na linha dos fundos; por 42,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 504,00m², confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito de quem da frente do terreno olha para os fundos, com o lote n. 11; do lado esquerdo com os lotes n. 04, 05, 06 e 07 e nos fundos com o lote n. 08. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertiooga – Estância Balneária sob n. 03.211.009.000. PROPRIETÁRIAS: SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LIMITADA, CGC 60.580.891/0001-24 e SOPRETER – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC 60.840.071/0001-24, matrícula 55.155 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos."*

III – *"IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO, de formato regular, sob n. 11, da quadra n. 15, situado na Rua Aprovada 966, conforme Decreto n. 250/96 de 20 de novembro de 1.996, no loteamento denominado PRAIA DE MAITINGA, no perímetro urbano do Município de Bertiooga, Comarca de Santos, medindo: 12,50 metros em reta de frente aos fundos, de ambos os lados, por 40,00 metros em reta de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 500,00m², confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito de quem da frente do terreno olha para os fundos com o lote n. 13; do lado esquerdo com o lote n. 09 e, nos fundos com o lote n. 12. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertiooga – Estância Balneária sob n. 03.217.011.000. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MANUEL SARAIVA JUSTINO, Português, comerciante, CPF 459.685.438-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n. 6.515/77, com MARLENE DA SILVA JUSTINO, brasileira, do lar, CPF 254.804.318-54, matrícula 52.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos."*

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins no disposto no art. 15 e parágrafos do Decreto Lei n. 3.365/41, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATO DE DECISÃO

SINDICÂNCIA

Processo Administrativo n. 5862/2005

Considerando que foi instaurado sindicância para apurar responsabilidade funcional nas irregularidades apontadas no parecer elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente à aplicação do repasse financeiro concedido ao Instituto Brasil Global e o relatório final da COPIAS, bem como as demais manifestações técnicas exaradas nos Autos do Processo Administrativo n. 5862/05. Determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face dos servidores Airton da Costa Lourenço, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, e Roberto Teixeira Ribeiro, Fiscal, Registro Funcional n. 943, na forma do art. 117, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 2009.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 11 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina de rua Radu Horvath a atual Rua Aprovada 72, localizada no Bairro Santista e dá outras providências.
Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Radu Horvath" a antiga Rua 04, atual Rua Aprovada 72, localizada no Bairro Santista, em Bertiooga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis Municipais nº 529, de 10 de abril de 2003, e 588, de 29 de abril de 2004.

Bertiooga, 16 de setembro de 2009. (PA n. 6952/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 875, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 346, de 04 de abril de 1999 – JARI.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Será paga aos membros titulares nomeados através de Decreto Municipal e ao Secretário da JARI, gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município, independente da quantidade de processos julgados.

§ 1º Quando houver substituição pelo Suplente, convocado pelo Presidente da JARI, caberá o percentual da gratificação ao mesmo.

§ 2º A JARI deverá encaminhar à Prefeitura relação dos processos julgados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2009. (PA n. 1820/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 876, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Altera o valor do Pró-labore concedido aos Policiais Militares atribuído pela Lei Municipal n. 444, de 15 de fevereiro de 2001.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do Pró-labore atribuído aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, através da Lei Municipal n. 444, de 15 de fevereiro de 2001, objeto do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º O art. 6º, da Lei n. 444/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica atribuído a cada Policial Militar envolvido na fiscalização de trânsito, credenciado pela Seção de Trânsito da Prefeitura do Município de Bertiooga o valor mensal de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais). (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas afetas ao Poder Executivo Municipal, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Cria cargos e aumenta alíquota da contribuição previdenciária patronal.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria cargos efetivos na estrutura administrativa do BERTPREV e aumenta a contribuição previdenciária patronal, alterando a Lei Complementar Municipal n. 12/02.

Art. 2º No art. 76 da LC 12/02 fica criado um inciso com a seguinte redação:

“Art. 76.
I
II
III
IV
V
VI – 01 (um) técnico em Contabilidade com registro no CRC.”

Art. 3º O artigo 92, incisos II e III passam a vigorar com a seguinte redação:

“(.....)
II – a contribuição compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

III – a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de setembro de 2009. (PA n. 2453/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA SE

PORTARIA SE N. 09/2009

Homologa o parecer conclusivo da Diretora de Educação e Cultura e dos Supervisores de Ensino referente ao Plano de Gestão para o quadriênio 2007/2010 das unidades escolares que especifica.

O Professor Sr. **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o parecer conclusivo da Diretora de Educação e Cultura e dos Supervisores de Ensino, responsáveis pelas escolas municipais de Bertiooga, os seguintes adendos 2009 ao Plano de Gestão para o quadriênio 2007/2010 das seguintes unidades escolares:

- I – Creche parque Estoril;
- II – Creche Rio da Praia;
- III – NEIM Jardim Raphael;
- IV – NEIM Chácara Vista Linda;
- V – NEIM Indaiá;
- VI – NEIM Boracéia;
- VII – EMEIF Jardim Albatroz;
- VIII – EMEIF Giusfredo Santini;
- IX – EMEIF Dr. Dino Bueno;
- X – EMEIF Chácara Vista Linda;
- XI – EMEIF Prof. Delphino Stokler de Lima;
- XII – EMEIF Boracéia;
- XIII – EMEIF Governador Mario Covas Junior;
- XIV – EMEIF Prof. José Inácio Hora;
- XV – EMEIF Caiubura;
- XVI – EMEIF Jardim Rio da Granja;
- XVII – EMEIF José de Oliveira Santos;
- XVIII – EMEIF Vista Linda;
- XIX – EMEIF Jardim Vista Linda;
- XX – EMEIF José Ermírio de Moraes Filho;
- XXI – EMEIF São Lourenço;

XXII – EMEIF José Carlos Buzinaro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

Amer J. Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 417/2009

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, R. 1190, Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.
Bertiooga, 15 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 418/2009

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 2696/07.
Bertiooga, 15 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 419/2009

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir desta data, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **RACHEL STEFANINI RODRIGUES**, Fiscal, R. n. 1788, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.
Bertiooga, 15 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 420/2009

Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, à Sra. **IARA DAS COSTA FONSECA**, servidora pública da PMB, R. n. 240, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5CI, fundamentada no art. 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da CF c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c”; 20 e 23-A, da LC. 12/02, com os direitos e vantagens previstos na Lei n. 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.
Bertiooga, 16 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 421/2009

Resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, **FABIANA TRINDADE BEATH**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, R. n. 2723, para atuar no Programa Estadual ‘AÇÃO JOVEM’, conforme o disposto no inciso II, da Cláusula Segunda do Termo de Parceria entre as Secretarias de Educação, da Saúde e de Ação Social do Município.
Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 422/2009

Resolve:

REVOGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **DÉBORA COELHO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Assistente, R. n. 431, concedida ao Foro Distrital de Bertiooga – Comarca de Santos, através da Portaria n. 282/04.
Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 423/2009

Resolve:

MODIFICAR, a partir desta data, a finalidade da cessão da servidora **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, R. n. 2051, cedida ao Foro Distrital de Bertiooga – Comarca de Santos, através da Portaria n. 84, de 02 de fevereiro de 2006.
Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 424/2009

Resolve:

REVOGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **GLALBER SILVINO HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, R. n. 2338, concedido ao Foro Distrital de Bertiooga – Comarca de Santos, através da Portaria n. 313/07.
Bertiooga, 17 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 425/2009

Resolve:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MARTA MARIA SILVA FERRARI**, R. n. 400, Técnica Auxiliar, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 426/2009

Resolve:

ADITAR, a Portaria n. 352/09, para que a Comissão nomeada de atribuição e remoção de Professores, também atue com relação a Diretores de Escolas e assistentes de Direção para o exercício de 2010.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 427/2009

Resolve:

CEDER, o servidor **MARIO JORGE QUEIMADO DO NASCIMENTO**, R. n. 2686, Técnico em Contabilidade, ao Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 428/2009

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **ALEXANDRE DE MARIA MENDES**, Encarregado, R.n. 544, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 429/2009

Resolve:

REVOGAR A PEDIDO, a partir desta data, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**,

Auxiliar de Escritório, R. n. 617, concedida ao Cartório Eleitoral, através da Portaria nº 345, de 20 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A servidora retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural –SE ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 430/2009

Resolve:

REVOGAR A PEDIDO, a partir desta data, a cessão da servidora **BÁRBARA ESTELA BATISTA DA SILVA**, Recepcionista, R. n. 2639, concedida ao Cartório Eleitoral, através da Portaria nº 311, de 05 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A servidora retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.
Bertiooga, 18 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioogense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 17ª sessão ordinária. Ata da 5ª sessão extraordinária.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos 551/2000 e 818/99.
- Em votação: Ata da 16ª sessão ordinária, realizada em 16/06/2009: (aprovada).
- Informa que no dia 10/03/2009 foi protocolado sob o número 25.346, processado sob o número 249/2009, representação de autoria do Sr. José Leandro da Silva, com pedido de cassação de mandato do Senhor Prefeito Municipal, no dia 18/03/2009 foi oficiado ao denunciante solicitando aditamento, no prazo de 15 dias, quanto a sua representação tendo em vista a ausência de formalidade regimental. No dia 28/04/2009, foi recebido pelo denunciante ofício informando que a sua representação não terá prosseguimento tendo em vista a não apresentação de aditamento que pudesse sanar a ausência das exigências regimentais pertinentes, informa ainda que visando o esclarecimento dos fatos narrados pelo denunciante, foi oficiado ao Senhor Prefeito, no dia 28/05/2009, solicitando sua manifestação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Seleção de Estagiários de Direito

O Procurador Geral do Município, torna público o gabarito da prova de seleção de estagiários realizada em 30/08/09, bem como o rol dos candidatos aprovados, que deverão apresentar-se na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 16 a 30 de Setembro, munidos dos documentos indicados no edital de inscrição.

GABARITO

1	C	11	D	21	C	31	B	41	B
2	A	12	B	22	Anul	32	A	42	B
3	A	13	Anul	23	C	33	A	43	Anul
4	A	14	B	24	C	34	B	44	D
5	B	15	Anul	25	C	35	A	45	D
6	C	16	C	26	A	36	C	46	C
7	C	17	A	27	B	37	C	47	B
8	C	18	Anul	28	A	38	A	48	D
9	D	19	A	29	C	39	C	49	D
10	B	20	B	30	D	40	A	50	B

Aprovados:

- Amanda Cristina Faustino
- Amarilis da Costa de Moura
- Andreza Pudo
- Carine da Silva Boneto
- Eliana Cordeiro Lima Cortes
- Geovana de Castro Marques
- Gerson Laurindo Prado
- Jocélio Pereira de Sousa
- Luiz Paulo dos Santos
- Marcos Paulo Baullai
- Sandra Regina Santos de Almeida
- Tatiana dos Santos Silva
- Thais Oliveira de Miranda

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município

ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO 001/09

A Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, na pessoa de seu Diretor Executivo, convoca os abaixo selecionados para entrevista de seleção, que acontecerá no dia **23 de setembro de 2009**, no escritório da ACCB em Bertiooga, sito à Rua Francisco Pinto n. 412, sala 04, esquina com Av. Anchieta n. 1514, para os cargos que irão compor as equipes de trabalho dos Programas Educação para Cidadania – Projeto Educando através da Cultura e do Esporte e Escola Tempo Integral – Educação Infantil.

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – EDUCANDO ATRAVÉS DA CULTURA E DO ESPORTE:

CARGO	NOME	DATA e HORÁRIO
Monitor Aconchego	Bruna Ruchinsque Coelho	23.09 – 09:00hs
Monitor Aconchego	Cristiane de Assis Oliveira	23.09 – 09:15hs.
Monitor Aconchego	Thays Pereira da Silva Rodrigues	23.09 – 09:30hs.
Monitor Aconchego	Walquiria de Jesus Silva	23.09 – 09:45hs.
Monitor Aconchego	Neide Soares Siqueira	23.09 – 10:00hs.
Monitor Aconchego	Laucildes Santana Aquino	23.09 – 10:15hs.
Monitor Aconchego	Edith Maria de Medeiros Silva	23.09 – 10:30hs.
Monitor Forte	Ana Marta dos Santos Dias Pereira	23.09 – 10:45hs.
Monitor Música (Cultura)	Alexandre Morais	23.09 – 11:00hs.
Monitor Música (Cultura)	Eriko Oliveira de Miranda	23.09 – 13:00hs.
Monitor Música (Cultura)	Williams Costa Paulino	23.09 – 13:15hs.
Monitor Artes Visuais	Maria Olívia Rodrigues da Silva	23.09 – 13:30hs.
Monitor Artes Visuais	Denise Dias	23.09 – 13:45hs.
Monitor Teatro	José Geraldo do Nascimento	23.09 – 14:00hs.
Coordenador Teatro	João Batista de L. Souza	23.09 – 14:15hs.

ESCOLA TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	NOME	DATA e HORÁRIO
Recreacionista	Alexandra Morais	23.09 – 14:30hs.
Recreacionista	Aline B. do Nascimento	23.09 – 14:45hs.

Bertiooga, 19 de setembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL – ACCB
Saulo Marcos de Almeida
Diretor Executivo

ATOS DO LEGISLATIVO (continuação)

quanto ao que foi apresentado e que no dia 08/07/2009, esta Casa recebeu ofício em resposta com as manifestações do Chefe do Poder Executivo. Informa por fim que citado processo será encaminhado aos gabinetes dos senhores vereadores para conhecimento.

- Leitura da Moção de Parabenização a 4º Posse Conjunta dos Grêmios estudantis e entidades congêneres de Bertiooga. (aprovada).
- Leitura da Moção de Parabenização ao time de Beach Soccer de Bertiooga. (aprovada).
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes à utilização dos Recursos do FUNDEB. (aprovado).
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia de inteiro teor, discriminando item por item, das: Listas de requisição de material enviadas pelas EMEF, EMEI, EMEIF, EMIG e NEIM à secretaria de educação, desde o início do ano letivo até a presente data. (aprovado).
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações acerca da prestação de serviços dos profissionais da educação no Festival Nacional da Cultura Indígena em Bertiooga 2009. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que realize estudos a fim de implantar em nosso Município o Projeto JEPOM “Jovens no Exercício do Programa de Orientação Municipal”, com objetivo de preparar e inserir jovem no mercado de trabalho. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo Senhor Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini, que a modelo de outras cidades, implante o programa o Programa Cata Treco em nosso Município, passando a recolher móveis e materiais que estejam incomodando os munícipes. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade que providencie a limpeza de vala da Rua Mario Schemberg no bairro de Boracéia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade, que proceda serviços de nivelamento da rua 06 e a roçada de mata e a limpeza de vala da rua 07, localizadas no bairro Jardim Albatroz II. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação de Quadro de identificação dos médicos, contendo os nomes dos médicos de plantão, suas especialidades, horário do atendimento, e o número de seus registros funcionais nas unidades de Saúde do município. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Secretaria de Educação e Departamento de Esporte, que estude a possibilidade de criar em nosso município Recreações Esportivas Extra Escolares. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que crie o Conselho Municipal do Transporte Coletivo. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Criação e implantação de uma Coordenadoria do 3º Setor no Poder Público Municipal. (aprovada).
- Encaminha Projeto de Lei à Mesa Diretora para tramitação, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a proibição de tráfego de veículos pesados e com cargas perigosas nas vias do município de Bertiooga”.
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente que se efetue serviços de limpeza e a desobstrução das valas existentes ao redor da Escola Estadual Professor Armando Belegarde. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de complementação de Iluminação pública nas Ruas 10, 11-A, 11-B e 12 todas no Bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de complementação de iluminação pública nas Ruas 6, 9,e 12, todas do Bairro Caiubura. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento e limpeza da Rua Merlin Junior (antiga “K”), altura do nº 690 a 784, localizada no bairro de Boracéia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de regularização de coleta de lixo na rua Hum, altura do nº 65, no bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de abertura des ruas, nivelamento e desassoreamento das valas, bem como faça gestão junto à Elektro e Sabesp para extensão de rede elétrica e rede de água, no bairro de Boracéia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Ampliação da Escola José de Oliveira. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que seja providenciada a adequação das Escolas de nosso Município sob as leis da acessibilidade, colocando barras nos corredores, adaptando os banheiros, as portas das salas de aula, rampas de acesso, etc. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de extensão de rede elétrica pública com colocação de postes e luminárias em toda a Rua Durval Bruzza, a população daquele bairro estão vulneráveis à acidentes devido a falta de iluminação pública. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento na Rua Jorge Ferreira. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao senhor Prefeito do Município, que em contato com o Governo Federal viabilize a implantação do “Projeto Cine Tela Brasil” no Município de Bertiooga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertiooga que, em contato com a Secretaria de Saúde, elabore estudos para a implantação de uma Unidade Móvel de Saúde no Bairro do Caiubura com plantão 24 horas. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Abertura da rua com roçada, aterro e nivelamento na Avenida Henrique Arcuri, localizada no Bairro de Boracéia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando estudos visando o armamento da Guarda Municipal de Bertiooga. (aprovada).

Ordem do Dia:

- 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 043/09, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e celebrar convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira com a Associação dos

Engenheiros e Arquitetos de Bertiooga e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e negado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.

2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 041/09, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e a Outorgar, por meio de licitação a concessão onerosa de exploração do serviço de remoção e Guarda de Veículo", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

3) Leitura das peças e votação da denúncia formulada por José Leandro da Silva contra o Prefeito Municipal. A referida denúncia foi discutida e rejeitada pelo Plenário, sendo arquivado o pedido de instalação e formação de Comissão Processante constante do processo administrativo nº 413/09.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 18ª sessão ordinária. Informa que a União dos Vereadores do Estado de São Paulo encaminhou ofício a esta Casa informando a agenda de seminários com o tema "As 50 idéias em favor do meio ambiente", os Vereadores interessados deverão obter maiores informações no site: www.uvesp.com.br.

- Informa que os balancetes da receita e da despesa e a receita corrente líquida referente ao mês de junho, encaminhados pelo Executivo Municipal encontram-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 563/09.

- Informa que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhou a esta Casa as propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As informações estão disponíveis para conhecimentos dos Srs. Vereadores no processo administrativo nº 560/09.

Informa que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região encaminhou ofício a esta Casa dando conta aprovação da criação de novas varas do trabalho. Maiores informações estão disponíveis aos srs. vereadores no processo administrativo nº 549/09.

- Informa que o Secretário Geral desta Casa participou de reunião junto à Comissão Municipal de Geografia e Estatística referente ao Censo de 2010. As informações estão disponíveis aos Srs. Vereadores no processo administrativo 564/09.

Informa que os Comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Congresso Nacional do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome, encontram-se à disposição dos Vereadores nos autos dos respectivos processos administrativos: 756/06, 818/99, 551/2000, e 887/03.

- Leitura da Moção de Parabenização ao Dia do Advogado. (aprovada).

- Leitura da Moção de Parabenização ao Lions Clube de Bertiooga pela realização da Festa da Tainha. (aprovada).

- Leitura da Moção de Parabenização às Lojas Maçônicas de Bertiooga pela realização da VII Festa do Sukiyaki. (aprovada).

- Leitura da Moção de Parabenização ao Rotary Club de Bertiooga. (aprovada).

Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes à locação de imóvel em Vicente de Carvalho II. (aprovado).

- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes ao contrato com a empresa Planeta Educação. (aprovado).

- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando cópia de inteiro teor do processo 1312/09. (aprovado).

- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações acerca de Imóveis de particulares locados pela Prefeitura. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determine que a Secretaria de Saúde adote o uso de tendas nas entradas do hospital municipal e das unidades de saúde do município para um pré-atendimento aos pacientes suspeitos de estarem infectados com gripe, seja ela a comum ou a H1N1. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini estude a possibilidade de que alguns dos quiosques existentes na orla marítima de nossa cidade que não funcionam mais como comércio, se tornem quiosques temáticos como, por exemplo, quiosques de leitura, quiosques de melhor idade, quiosques de esportes radicais, entre outros. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini determine a instalação de placas indicativas com o nome das vias de nossa cidade. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando mudança no itinerário do Ônibus Escolar no Bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).

Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de uma Biblioteca Itinerante no âmbito municipal. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de rede de telefonia fixa no bairro Sítio São João. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando cumprimento do Decreto 669/02, que proíbe a caça do crustáceo corrupto (Callichirus SP) e a comercialização dos equipamentos de sucção utilizados na sua caça, denominados de bombas de corrupto. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando gestões junto ao DER visando serviços de iluminação, bem como troca de lâmpadas no trevo da Rodovia Rio-Santos com a Rodovia Mogi-Bertiooga. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de uma sala para atendimento da especialidade de Fonoaudiologia, visto que a sala usada para tal atendimento foi cedida ao Setor de Comunicação. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a criação e manutenção de um serviço de monitoramento eletrônico, inicialmente nos corredores comerciais e bancários, nas principais vias de acesso da cidade, na orla da praia, como também a unificação em um só local de um centro de inteligência onde servidores da guarda civil e policiais rodoviária e militar possam em conjunto monitorar nossa cidade 24 horas, para agir de forma imediata nas ocorrências. (aprovada).

Ordem do Dia:

1) Projeto de Lei 009/09, que: "Institui o Dia do Maçon no Município de Bertiooga e dá outras providências" de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 9ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue: Projeto de Lei 041/09, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar a Outorgar, por meio de licitação a concessão onerosa de exploração do serviço de remoção e Guarda de Veículo", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO

1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

1) Projeto de Lei 009/09, que: "Institui o Dia do Maçon no Município de Bertiooga e dá outras providências" de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

BERTPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/09

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Marco Aurélio de Thommazo, conforme artigo 59 da Lei Complementar 12/02, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso III do artigo 68 da Lei Complementar 12/02, e

Considerando a edição da Lei Complementar 60/09, que prorroga a licença maternidade, por mais 60 dias, sendo pagos pelo órgão patronal de origem,

Baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

Art. 1º - O artigo 6º da Instrução Normativa 01/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º - O segurado que for retornar ao trabalho após licença médica e recebimento de auxílio-doença, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, a cargo do BERTPREV, deverá submeter-se previamente à perícia médica do BERTPREV, para fins de se atestar a retomada da aptidão para o trabalho"

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Bertiooga, 10 de setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
Presidente do Conselho

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 044 Setembro/2009 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/10/2009	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/11/2009	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	27/11/2009	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/10/2004	..
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/10/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	25/09/2009	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	01/10/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	21/09/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	09/10/2009	
568	Roseli Ferreira da Silva de Oliveira	30/06/2009	22/09/2009	
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/09/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007	01/10/2009	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/10/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/11/2009	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	02/10/2009	
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	07/09/2009	Conforme Ofício nº 47809 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria.
943	Roberto Teixeira Ribeiro	17/07/2009	10/09/2009	Término de benefício - Retorno ao trabalho
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/10/2009	
1196	Nazaré da Silva Negrão	13/08/2009	11/09/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/10/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	18/10/2009	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/09/2009	Renovando até 27/11/2009
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	23/09/2009	
1468	Andréa Nogueiro Lobo	07/09/2009	11/10/2009	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	08/10/2009	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/10/2009	
1679	Marcos Emmanuel Morelli	23/06/2009	20/09/2009	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	06/09/2009	Conforme Ofício nº 47909 – Bertprev, manter benefício até
1836	Elisangela Novo Lima	03/03/2006	15/10/2009	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	15/10/2009	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	30/10/2009	
2038	Eliana Alves Souza	20/08/2009	03/09/2009	Término do benefício – Retorno ao trabalho
2186	Giselda Manzato Kashihara	17/09/2009		Até 14/10/2009
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/10/2009	
2426	Roseli Soares Bichir Silva	07/07/2009	11/09/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009		Até ...
2688	Adriana Santana Cardoso	19/08/2009	31/08/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/11/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal	
		Início	Término		Início	Término
74	Patrícia Xavier de Andrade Nehme	22/05/2009	18/09/2009		19/09/2009	17/11/2009
326	Maurilia de Souza	13/05/2009	09/09/2009		10/09/2009	07/11/2009

400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009		17/12/2009	18/12/2009	15/02/2010
1150	Viviane Rijo Azevedo	12/05/2009	08/09/2009			
1153	Andrea dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009		29/09/2009	27/11/2009
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009	27/09/2009		28/09/2009	26/11/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009		15/09/2009	13/11/2009
2493	Janaína Meneses Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009		18/10/2009	16/12/2009
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009		16/09/2009	14/11/2009
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães (BERTPREV)	11/05/2009	12/09/2009	Ajuste conforme Memo nº 55/09; Memo 059/09; Memo nº 66/09 e Memo nº 074/09- Bertprev.	13/09/2009	11/11/2009



Papai e mamãe,
Hoje, das 8h às 17h, é dia de
vacinação contra a poliomielite,
que causa a paralisia infantil.

Campanha Nacional de Vacinação
 Contra a Poliomielite.

Leve seu filho menor de 5 anos ao
 posto de saúde mais próximo de sua
 casa e garanta que ele tenha uma vida
 mais saudável e gostosa de ser vivida.

É a Prefeitura cuidando da
 saúde dos cidadãos do futuro.

Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária